



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977
Página: www.uruguaiana.rs.leg.br E-mail: expediente@uruguaiana.rs.leg.br



Ofício Exec. nº 147 /2024/DLEG

Uruguaiana, 19 de março de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Ronnie Peterson Colpo Mello
Prefeito
Nesta Cidade

Assunto: Indica implementação de faixa de pedestre ou redutor de velocidade.

Senhor Prefeito,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para, em atenção à indicação nº 37, do Vereador Marcelo Lemos, protocolizada nesta Casa sob o nº 0400/2024/LEG e aprovada pelo Plenário, indicar a Vossa Excelência, para que determine aos setores competentes a implementação de faixa de pedestre ou redutor de velocidade na rua Benjamin Constant, em frente ao número 1992 e Escola Oscar Machado localizada no interior do município na localidade de Três Bocas.

2. Justifica-se o presente, pois as faixas funcionam como uma excelente ferramenta no trânsito, na qual o objetivo é de oferecer segurança, de forma que melhore a acessibilidade, proporcionando aos condutores maior visibilidade das travessias. Além disso, agem como redutores de velocidade no local, evitando riscos aos pedestres e condutores que trafegam pela via.

3. Esta indicação visa a revitalização de faixa de pedestre, considerando que a via possui um intenso tráfego de veículos, o que dificulta a passagem dos pedestres, deixando evidente o risco de acidentes de trânsito no local.

Atenciosamente,

Ver. ADENILDO DE JESUS PADOVAN
Presidente